



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000122/2025  
**Processo:** 10679-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria do vereador André Luiz Vieira da Silva, que "Cria o Banco de Horas Voluntárias no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adeque o artigo 7º da proposição e crie um artigo 8º.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a. opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

